
RESOLUÇÃO Nº005/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de fevereiro de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e os objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal NO ÂMBITO DO SUS.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria GM/MS n.930, de 10 de maio de 2012.

Considerando o Parecer Técnico n.18/2017 da Gerência de Regulação e Ordenação do Sistema/Saúde da Criança.

Considerando OF/HSCMV/DT/Nº77/2017 da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, que solicita a exclusão de leitos.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar que seja desabilitado junto ao Ministério da Saúde 06(seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e 05(cinco) leitos de Cuidados Intermediários da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, CNES 0011746.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de fevereiro de 2018.


Fabiano Marilj
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
NR Funcional: 2998807
RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde